



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA 2413ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA **DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, realizou-se a segunda milésima quadringentésima décima terceira reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região no Auditório da Subsede Campinas, situada à Rua José Paulino, nº 235/ 1º andar - Centro, Campinas/SP, conforme Memorando-Circular nº 221/2024/06-SEC/06-DIRET. Estiveram presentes 14 (quatorze) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Giseli de Fátima Assoni, Ione Aparecida Xavier, Leonardo Maggi Gambatto, Maria da Glória Calado, Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Marta Eliane de Lima, Mônica Cintrão França Ribeiro, Talita Fabiano de Carvalho e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Por anuência do XVII Plenário, participaram na modalidade remota as conselheiras efetivas Ana Tereza da Silva Marques, por motivo de licença maternidade, Janaína Darli Duarte Simão, Magna Barboza Damasceno e Mayara Aparecida Bonora Freire (apenas no período da tarde). Registra-se também a presença das/os gestoras Carolina Príncipe Lopes, membra da Comissão Gestora da Subsede Baixada Santista e Vale do Ribeira; Nádia Roberta Campos e Fábio Henrique Martinez Delgado, coordenadora e subcoordenador da Comissão Gestora da Subsede Bauru; Marília Rangel Machado, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Grande ABC; Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira, coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Ribeirão Preto, e Maria Sueila da Silva Ferreira, subcoordenadora da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba. **ORDEM DO DIA: I) VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM – 1.1) Justificativas de Ausência** – Apresenta-se a justificativa de ausência parcial da conselheira efetiva Mayara Aparecida Bonora Freire, apenas no período da manhã, devido a sua participação no Pré-Corepsi da Subsede Assis, registrando-se sua participação virtual no período da tarde. Informa-se também as justificativas de ausência da coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Assis, Patrícia Rodrigues Silva, e da coordenadora da Comissão Gestora da Subsede Sorocaba, Jéssica Siqueira de Aquino, indicando-se a subcoordenadora da Comissão Gestora para substituí-la. **Encaminhamento:** As justificativas de ausência são aceitas pelo Plenário. **1.2) Conselheiras/os não justificadas/os** – Nos termos do Art. 74, inciso IV da Resolução CFP n. 05/23 (Regimento Interno CRP SP), a conselheira suplente Gabriela Alvim de Oliveira Freitas não participou do quórum desta sessão plenária ordinária e não enviou justificativa de ausência. **II) APRESENTAÇÃO DA SUBSEDE CAMPINAS** – Apresenta-se a Comissão Gestora formada pela conselheira Giseli de Fátima Assoni, coordenadora, Suely Castaldi Ortiz da Silva, subcoordenadora, e Gustavo Renan de Almeida da Silva, membro. Corpo Funcional – A equipe de trabalhadoras/es da Subsede é

composta por cinco assistentes administrativas/os e três especialistas técnicas-psicólogas. A Subsede Campinas é formada por 72 (setenta e dois) municípios e cerca de 22.000 (vinte e duas mil) psicólogas/os inscritas/os, aproximadamente 13% das inscrições do Estado. A conselheira Gisele Assoni, coordenadora da Subsede, explica que o maior desafio encontrado pela Comissão Gestora e pelas trabalhadoras é prestar um bom atendimento à categoria. Trabalhos Desenvolvidos no Território – Quanto às atividades administrativas, no período de janeiro a setembro de 2024, a Subsede realizou 1216 (mil duzentas e dezesseis) inscrições; 296 (duzentas e noventa e seis) reativações; 1003 (mil e três) alterações de carteira provisória para definitiva, 95 (noventa e cinco) transferências; 33 (trinta e três) inscrições secundárias; 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) cancelamentos; 1373 (mil trezentas e setenta e três) coletas de dados biométricos; 661 (seiscentas e sessenta e uma) entregas de CIP e 10036 (dez mil e trinta e seis) respostas por *e-mail*. Tendo em vista o recebimento de muitas reclamações acerca do atendimento, a Comissão Gestora vem solicitando a substituição de uma trabalhadora administrativa que se desligou recentemente e a ampliação do quadro de trabalhadoras. Em relação às demandas da Comissão de Orientação e Fiscalização – COF, no período de janeiro a setembro de 2024 foram realizadas 588 (quinhentas e oitenta e oito) orientações; 03 (três) Termos de Ajustamento de Conduta (TAC); 17 (dezessete) fiscalizações, sendo 04 (quatro) delas de forma remota; 10 (dez) reuniões de despachos; 06 (seis) reuniões de pareceres; 13 (treze) pareceres enviados; além de 42 (quarenta e dois) processos analisados a pedido da Comissão de Avaliação para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE). Ações realizadas pela Comissão Gestora - Em relação às ações políticas, o maior desafio da Comissão Gestora é fazer ações que possam alcançar os 72 (setenta e dois) municípios e as 22.000 psicólogas do território. Para isso, a Subsede realiza eventos on-line ou híbridos, possibilitando a participação da categoria mais distante. Um exemplo são as Rodas de conversa on-line “Psicologia no Cotidiano” que ocorrem mensalmente abordando temas importantes para a categoria. Já foram discutidos os temas “Políticas sobre álcool e outras drogas”; “Violência contra as mulheres e alienação parental”; “Religiosidade, Psicologia e redes sociais”; “O acolhimento ao abortamento previsto em lei frente ao PL 1904/2024”; “Retrocessos nos direitos das crianças e adolescentes”; “Indústria do Autismo”; “30 horas na Psicologia e direitos trabalhistas das psicólogas”. Dentre essas atividades, destacaram-se as rodas de conversa “O acolhimento ao abortamento previsto em lei frente ao PL 1904/2024”, realizada no dia 25/07/2024, e “A prática das/os psicólogas/os e a 'indústria' do autismo no contexto brasileiro atual — contribuições ao debate”, no dia 26/09/2024, sendo esta última com 500 (quinhentas) inscrições e 150 (cento e cinquenta) participantes presencialmente. Diálogo sobre Direitos Humanos com as IES – Também foram realizados eventos com as Universidades UNISAL - Campinas; UNISAL - Americana; UNIP - Campinas; Faculdade Santa Lúcia - Mogi Mirim; UNIP - Limeira; UNIMOGI - Mogi Mirim; UNIFEOB - São João da Boa Vista; PUC-CAMPINAS - Campinas; USF-Bragança Paulista; Faculdade Claretiano Rio Claro; Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometo; além da participação na I semana da Luta da Faculdade de Mogi Mirim e de atividades na subsede para receber a universidade e coordenadores de curso. Comissões Territoriais - Para responder às demandas da categoria, a Subsede instituiu as Subcomissões Assistência Social; Direitos Humanos; Educação; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Psicoterapias; Sexualidade e Gênero; Tráfego e Mobilidade Urbana. Representações em Órgãos de Controle Social - A Comissão Gestora da Subsede Campinas

indicou psicólogas/os colaboradoras/es a ocuparem cadeiras, como representantes do CRP SP. Em Campinas, nos Conselhos Municipais de Álcool de outras Drogas; de Assistência Social; de Saúde; da Mulher; do Idoso. Há também colaboradoras/es no Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro e no Fórum Municipal de Educação de Campinas. **Encaminhamento:** O Plenário parabeniza a apresentação da Subsede. **III) CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2024 - 3.1) Fórum de Gestoras/es e Fórum de Representações** – É proposta a realização do Fórum de Gestoras/es e Fórum de Representações nos dias 29 de novembro, sexta-feira, das 19h às 22h, e no dia 30 de novembro de 2024, sábado, das 10h às 16h, no Auditório da Subsede Metropolitana, na cidade de São Paulo. O Plenário pondera que a data das atividades seja revisada. **Encaminhamento:** Será sugerida nova data para a realização do Fórum de Gestoras/es e Fórum de Representações. **3.2) Planejamento Estratégico 2025** – Sugere-se que no próximo dia 07 de dezembro de 2024, das 10h às 19h, seja discutido o planejamento estratégico para o ano de 2025, remanejando-se a 2422ª Plenária Ordinária para a data subsequente, 08 de dezembro, domingo, das 10h às 16h, para discussão dos pontos ordinários. **Encaminhamento:** Aprovada a sugestão apresentada. O Plenário se reunirá presencialmente no dia 07/12/24, sábado, das 10h às 17h, para tratar do Planejamento Estratégico 2025, transferindo-se a 2422ª sessão plenária ordinária para o dia 08/12/2024, domingo, das 10h às 14h. Ambas as atividades ocorrerão no Auditório da Subsede Metropolitana, em São Paulo-SP. **IV) APRECIÇÃO DE PROCESSOS PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA** – Apresentam-se ao Plenário os processos de pessoas física e jurídica inscritas no CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário homologa os seguintes processos: Pessoa física – 772 (setecentos e setenta e duas) novas inscrições; 176 (cento e setenta e seis) reativações; 19 (dezenove) inscrições secundárias; 51 (cinquenta e uma) transferências de inscrição de Regional a Regional; 32 (trinta e duas) transferências para outro Regional; 151 (cento e cinquenta e um) cancelamentos a pedido; 01 (um) cancelamento por cassação; 04 (quatro) cancelamentos por óbito; 03 (três) pedidos de inscrição indeferidos; 02 (duas) reativações de inscrição indeferidas; 03 (três) isenções de anuidade por doença; 03 (três) isenções de anuidade por viagem ao exterior; 01 (uma) solicitação de isenção de anuidade por outros motivos e 04 (quatro) nulidades de inscrição. Pessoa jurídica – 243 (duzentos e quarenta e três) registros, 10 (dez) inscrições de pessoa jurídica indeferidas e 15 (quinze) cancelamentos. Totalizaram-se 1490 (mil, quatrocentos e noventa) processos analisados. **4.1) Recurso de Indeferimento** – Nos termos do Memorando Administrativo nº 6522/2024/06-CATEND/06-GRI/06-DIRET / 570600308.002268/2024-65, a Unidade Atendimento encaminha para apreciação do Plenário recurso contra a decisão que indeferiu o pedido de interrupção de anuidades de psicóloga inscrita neste CRP SP (CRP 06/132786) no período de 2021 a 2024 devido a ausência de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios juntados ao requerimento, conforme determina a Resolução CFP nº 20/2018, norma 2: 5.4.1. Deste modo, o mérito da solicitação não foi analisado sendo a psicóloga orientada, no ofício de indeferimento, sobre a possibilidade de apresentar novo pedido a este Conselho Regional de Psicologia caso possua a documentação que atenda aos requisitos acima expostos. A profissional não apresentou nova solicitação com os documentos autenticados, mas interpôs recurso ao Plenário do CRP SP sob o fundamento de que não ter sido corretamente orientada sobre a obrigatoriedade da apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios. **Encaminhamento:** O Plenário seguiu o entendimento da Unidade de Atendimento acerca da Resolução CFP nº 20/2018, indeferindo o recurso apresentado. **4.2) Recurso de Indeferimento** –

Nos termos do Memorando Administrativo nº 6954/2024/06-CATEND/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000044/2024-66, a Coordenação de Atendimento submete ao Plenário recurso contra a decisão de indeferimento da solicitação de isenção do pagamento de anuidade de 2016 a 2024 (CRP 06/132491), por motivo de doença, devido à falta de amparo legal na legislação, conforme a Resolução CFP 03/2007, nos termos do art. 17-B da Resolução CFP nº 3/2007. A Assessoria Jurídica do CRP SP analisou do pedido opinando pelo indeferimento. Os laudos médicos apresentados, embora apresentem a necessidade de adaptações para a realização de algumas atividades, não comprovam a existência de uma incapacidade total e permanente para o exercício da profissão de psicólogo. **Encaminhamento:** O assunto será tratado na próxima Plenária Ordinária.

4.3) Recurso de Indeferimento – Nos termos do Memorando Administrativo nº 6960/2024/06-COATE/06-GRI/06-DIRET / 570600389.000152/2024-39 a Coordenação de Atendimento submete ao Plenário recurso postulado por psicóloga (CRP 06/78767) frente ao indeferimento do pedido de interrupção de pagamento das anuidades a partir de 2017, por residência no exterior. A solicitação foi indeferida visto a ausência de tradução juramentada dos documentos comprobatórios juntados no requerimento, ademais, a interrupção do pagamento das anuidades é concedida somente nos casos de "viagem ao exterior" e não de "residência", nos termos do art. 16, I, § 2º, do Resolução CFP nº 3/2007. A profissional apresentou recurso, tempestivamente, juntando tradução juramentada dos documentos, os quais atestam a sua residência no exterior desde março de 2016. **Encaminhamento:** O Plenário indefere o pedido de recurso.

V) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE REGISTRO DE PSICÓLOGA ESPECIALISTA - CARPE – 5.1 Deferimentos – Informa-se ao Plenário os processos de registro de psicóloga/o especialista recebidos no período. **Encaminhamento:** Na Modalidade Cursos Instituição de Ensino Superior foram deferidos 01 (um) processo na área Escolar/Educacional, 13 (treze) processos na área Tráfego, 01 (um) na área Jurídica, 01 (um) na área Avaliação Psicológica, 08 (oito) na área Neuropsicologia e 01 (um) na área Saúde. Na Modalidade Concurso foi deferido 01 (um) processo na Neuropsicologia.

5.2) Indeferidos – Apresentam-se os processos e, em seu voto a CARPE manifesta-se por conhecer e negar provimento aos pedidos de registro de Psicóloga/o Especialista a ADRIANA CORTADO SHAMMASS DE MANCILHA (CRP 06/33438) na Especialidade Organizacional e do Trabalho, protocolo nº 38778/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de conhecimento teórico-metodológico de acordo com o artigo 2º, inciso II da Resolução CFP nº 23/2022, mesmo após orientação por e-mail, não houve retorno no prazo estabelecido; ADRIANA CORTADO SHAMMASS DE MANCILHA (CRP 06/33438) na Especialidade Jurídica, protocolo nº 38778/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de conhecimento teórico-metodológico de acordo com o artigo 2º, inciso II da Resolução CFP nº 23/2022, mesmo após orientação por e-mail, não houve retorno no prazo estabelecido; ADRIANA CORTADO SHAMMASS DE MANCILHA (CRP 06/33438) na Especialidade Saúde, protocolo nº 38778/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de conhecimento teórico-metodológico de acordo com o artigo 2º, inciso II da Resolução CFP nº 23/2022, mesmo após orientação por e-mail, não houve retorno no prazo estabelecido; ALINE CIPRIANO DE OLIVEIRA (CRP 06/155149) na Especialidade Hospitalar, protocolo nº 37700/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade e modalidade requerida. Foi realizada orientação conforme a Resolução 23/2022, com prorrogação de prazo em 30 dias, sem retorno da psicóloga; ANA MARIA

RODRIGUES (CRP 06/61470) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 42652/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade requerida, nos termos da Resolução CFP 23/2022, art. 2º, inciso I, e art. 7º, § 1º; BEATRIZ DA SILVA (CRP 06/173684) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 42136/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; CAMILA LEME DE GOES (CRP 06/178431) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 35075/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; DARIANE SILVA BATISTA (CRP 06/114929) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 52633/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; FERNANDA PEREIRA LIMA PAPA (CRP 06/98952) na Especialidade Neuropsicologia, protocolo nº 41851/2024, devido à documentação apresentada não atender aos requisitos dispostos na Resolução CFP 23/2022; FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA (CRP 06/184753) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 54305/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; GABRIELA MANTOVANI DE MELO (CRP 06/184958) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 53146/2024, em razão em razão da documentação apresentada não comprovar o efetivo exercício profissional correlato à especialidade de Psicologia requerida nos termos do Art. 7º da Resolução CFP nº 023/2022; IZETE DA SILVA DIAS (CRP 06/177426) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 30322/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; KAREN MARQUES POSSO (CRP 06/105829) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 53876/2024, em razão dos documentos citados na Resolução como comprovação de experiência na modalidade autônoma, a requerente não apresenta comprovante de inscrição no ISS e sua inscrição de pessoa física no INSS não é como psicóloga e sim como administradora. Além disso, as declarações de consultoria estão em desconformidade com a Resolução supracitada, sendo na verdade declarações de experiências em estágio e em avaliação psicológica; KEILA APARECIDA DOS SANTOS JESUS (CRP 06/140944) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 40021/2024, em razão de a documentação apresentada não estar de acordo com a Resolução 013/2007; KELLY LOPES (CRP 06/139443) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 40288/2024, por ausência de documentação em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; LAÍS SANTOS DA SILVA (CRP 06/157493) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 51391/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação do efetivo exercício profissional na área da especialidade requerida, nos termos da Resolução CFP 23/2022, art. 2º, inciso I, e art. 7º, § 1º; LÍVIA PRESTES DA SILVA GUEDES (CRP 06/143983) na Especialidade Escolar/Educacional, protocolo nº 46647/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação do exercício profissional na área da especialidade requerida, nos termos da Resolução CFP 23/2022, art. 2º, inciso I, e art. 7º, § 1º; LUANA RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ (CRP 06/150401) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 48649/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; LUIZA LAILA FERREIRA DA SILVA (CRP 06/178525) na Especialidade Clínica, protocolo nº

37978/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 2 anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; MÁRCIA APARECIDA DA ROCHA ZANARDO (CRP 06/145215) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 41884/2024, em razão de a documentação apresentada não atender aos requisitos da parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução CFP nº 23/2022; NAIARA XAVIER NASCIMENTO (CRP 06/165050) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 46375/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 anos de experiência na área da especialidade requerida, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; RENATA RODRIGUES (CRP 06/157621) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 41887/2024, em razão de a documentação apresentada não comprovar a experiência necessária na área e modalidade requerida, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022; RICARDO DE PÁDUA MOREIRA DANTAS (CRP 06/193738) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 47228/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022 do Art.7; RITA DE CASSIA DA SILVA (CRP 06/68804) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 57324/2024, por não cumprir com os requisitos da Resolução CFP nº 23/2022, de acordo com o inciso II do parágrafo único do artigo 3º; ROSELI PAZINI DE AGUIAR (CRP 06/145707) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 43040/2024, em razão da documentação apresentada não atender aos requisitos da Resolução 23/2022, parágrafo 1º, artigo 7º; SUELLEN JUSTINA DE FREITAS (CRP 06/178010) na Especialidade Tráfego, protocolo nº 36421/2024, em razão da documentação apresentada não atender aos requisitos da Resolução 23/2022, parágrafo 1º, artigo 7º; YOLANDA NOGUEIRA ALENCAR (CRP 06/170351) na Especialidade Esporte, protocolo nº 38217/2024, em razão de documentação insuficiente para comprovação de 02 (dois) anos de experiência na área da especialidade solicitada, de acordo com a Resolução CFP nº 23/2022. **Encaminhamento:** As/os conselheiras/os do XVII Plenário do CRP SP, por unanimidade de votos, acompanham os votos da CARPE SP, indeferindo o provimento ao registro de Psicóloga/o Especialista às/aos profissionais acima mencionadas/os.

5.3) Recomposição da CARPE - Proposta a exclusão da membra Mariângela da Silva (CRP 06/29080). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta.

VI) REPRESENTAÇÕES EM ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E ENTIDADES – 6.1) Representação no Fórum Estadual de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS do Estado de São Paulo (FETSUAS SP) - Proposta a inclusão de Cristina Rosas da Silva (CRP 06/35483) como representante do CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a inclusão proposta.

6.2) Representação no Conselho Municipal Assistência Social/ CMAS de Jacaréi/SP - A Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte propõe a inclusão de Marcos Salles de Oliveira (CRP 06/122027) como representante do CRP SP. **Encaminhamento:** O Plenário aprova a inclusão proposta.

6.3) Representação no Conselho Municipal da Saúde de Assis - CMS-Assis - A Subsede Assis propõe a inclusão de Anna Carolina Alencar Betine (CRP 06/145832) como representante titular do CRP SP e Carolina Villanova Heguedusch (CRP 06/168124) como suplente. **Encaminhamento:** O Plenário aprova as inclusões propostas.

6.4) Representação no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis - CMDCA - A Subsede Assis propõe a inclusão de Anna Carolina Alencar Betine (CRP 06/145832) como representante titular do CRP SP e Carolina Villanova Heguedusch (CRP 06/168124) como suplente. **Encaminhamento:** O Plenário aprova as inclusões propostas.

VII) COMISSÃO DE ÉTICA – COE – 7.1) Recomposição da COE – 7.1.1) Subsede Bauru - Proposta a inclusão de Danilo Simonetti Monti (CRP 06/125056), Fábio

Henrique Martinez Delgado (CRP 06/ 95260), Nádia Roberta Tamos Gomes (CRP 06/ 105013) e Tiago Alexandre Gomes Gonçalves (CRP 06/123775) como membras/os de COE.

Encaminhamento: Aprovada as inclusões propostas. 7.1.2) Subsede Metropolitana – Proposta a inclusão de Tatiane Ribeiro de Carvalho (CRP 06/157964) como membra de COE.

Encaminhamento: Aprovada a inclusão proposta. 7.1.3) Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte – Proposta a inclusão de Amanda Yuki Nakashima de Oliveira (CRP 06/190995), Ana Caroline da Silveira Faria (001367-IS), Celene Alexandre de Oliveira (CRP 06/152485), Fátima Aparecida de Oliveira Branco (CRP 06/45332), Gustavo Zaccaria Piemonte Ribeiro (CRP 06/175780), Ingrid Ribeiro Borelli (CRP 06/62897), Isabela Carlota Serrano (CRP 06/202817), Júlia Camargo Cruz (CRP 06/204217), Julia Fernandes Pereira (CRP 06/203760), Juliano Rodrigues Lourenço (CRP 06/55511), Keila Cristina da Silva Santos (CRP 06/142721), Larissa de Carvalho (CRP 06/150500), Lizandra Teodoro de Azevedo (CRP 06/54299), Mariana Cristofano Padilha (CRP 06/167529), Mayara Costa Faria La Corte (CRP 06/159953), Milena Fernandes Farias (CRP 06/143178), Raquel Bernardo de Assis (CRP 06/79212) e Sueli Regina Lemes e Lemes (CRP 06/86438) como membra da COE. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. **VIII) COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – COF – 8.1) Recomposição de COF – 8.1.1) Subsede Bauru**

- Proposta a inclusão de Danilo Simonetti Monti (CRP 06/125056), Fábio Henrique Martinez Delgado (CRP 06/ 95260), Nádia Roberta Tamos Gomes (CRP 06/ 105013) e Tiago Alexandre Gomes Gonçalves (CRP 06/123775) como membras/os de COF. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. 8.1.2) Subsede Ribeirão Preto - Proposta a inclusão de Ana Celeste de Araujo Pitiá (CRP 06/129036), Ana Carolina da Silva Oliveira (CRP 06/152079), Ana Laura Pontoglio Francisco (CRP 06/210202) e Dario Henrique Teofilo Schezzi (CRP 06/69246) como colaboradoras/es de COF. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. 8.1.3) Subsede Vale do Paraíba e Litoral Norte - Proposta a exclusão das/os colaboradoras/es Ana Carolina Ayres Astone (CRP 06/161546), Fabrício Ribeiro (CRP 06/148906), Gabriela Rocha Malafaia (CRP 06/149174) e Grasielly Mendes da Silva (CRP 06/161598). **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões propostas. **8.2) Recomposição da Subcomissão PICS, Maconha e Psicodélicos** - Proposta a inclusão de Ana Lucia Almeida Anunciação (CRP 06/134045), Andressa Aparecida Policarpo (CRP 06/ 143765), Barbara de Oliveira Galvão (CRP 06/205666), Camila Andrade de Oliveira (CRP 06/94895), Dario Henrique Teofilo Schezzi (CRP 06/69246), Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379), Marta Eliane de Lima (CRP 06/94890) e Rafaela Freitas Salerno Miguel Raimundo (CRP 06/113484) como membras/os da Subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. **8.3) Recomposição da Subcomissão Autismo** - Proposta inclusão de Cássia Leal da Hora (CRP 06/87228), Claudia Romano Pacífico (CRP 06/73021), Priscilla Brandi Gomes Godoy (CRP 06/123094) e Sheyla Amaral Ferne (CRP 06/135015). **Encaminhamento:** Aprovadas as inclusões propostas. **IX) COMISSÕES GESTORAS DAS SUBSEDES (CGS) – 9.1) Subsede Assis – 9.1.1) Recomposição da Subcomissão Criança e Adolescente** - Proposta a exclusão da membra Fernanda Marques Pereira (CRP 06/146434). **Encaminhamento:** Aprovada a exclusão proposta. 9.1.2) Recomposição da Subcomissão Diversidade e Gênero - Proposta a exclusão das membras Andreza Cristina Ferreira (CRP 06/171938) e Jessica Franco Ferreira (CRP 06/129803). **Encaminhamento:** Aprovadas as exclusões propostas. **9.2) Subsede Ribeirão Preto – 9.2.1) Recomposição da Subcomissão Questões Étnico-Raciais** - Proposta a inclusão de Ana Celeste se Araujo Pitiá (CRP 06/129036) e

Ana Laura Pontoglio Francisco (CRP 06/210202) como membras/os da Subcomissão.

Encaminhamento: Aprovadas as inclusões propostas. **9.3) Subsede Vale do Paraíba e Litoral**

Norte – 9.3.1) Criação da Subcomissão Territorial de Assistência Social - Proposta a criação da Subcomissão composta por Sueli Regina Lemes e Lemes (CRP 06/86438), como coordenadora, e como membras/os Ana Caroline da Silveira Faria (CRP 001367-IS), Bruno Monteiro Carlos (CRP 06/80726), Fátima Aparecida de Oliveira Branco (CRP 06/45332), Ingrid Ribeiro Borelli (CRP 06/62897), Larissa de Carvalho (CRP 06/150500) e Mayara Costa Faria La Corte (CRP 06/159953). **Encaminhamento:** Aprovadas a criação da Subcomissão e sua composição. **9.3.2)**

Criação da Subcomissão Territorial de Educação - Proposta a criação da Subcomissão composta por Julia Fernandes Pereira (CRP 06/203760), como coordenadora, e como membras/os Amanda Yuki Nakashima de Oliveira (CRP 06/190995), Fátima Aparecida de Oliveira Branco (CRP 06/45332), Gustavo Zaccaria Piemonte Ribeiro (CRP 06/175780), Ingrid Ribeiro Borelli (CRP 06/62897), Keila Cristina da Silva Santos (CRP 06/142721) e Sueli Regina Lemes e Lemes (CRP 06/86438). **Encaminhamento:** Aprovadas a criação da Subcomissão e sua composição. **9.3.3)**

Criação da Subcomissão Territorial de Saúde - Proposta a criação da Subcomissão composta por Ingrid Ribeiro Borelli (CRP 06/62897), como coordenadora, e como membras/os Fátima Aparecida de Oliveira Branco (CRP 06/45332), Keila Cristina da Silva Santos (CRP 06/142721), Mariana Cristofano Padilha (CRP 06/167529), Mayara Costa Faria La Corte (CRP 06/159953), Marcos Salles de Oliveira (CRP 06/122027), Milena Fernandes Farias (CRP 06/143178), Raquel Bernardo de Assis (CRP 06/79212) e Sueli Regina Lemes e Lemes (CRP 06/86438). **Encaminhamento:**

Aprovadas a criação da Subcomissão e sua composição. **X) COMISSÃO DE DIREITOS**

HUMANOS (CDH) – 10.1) Recomposição da CDH – Proposta a inclusão de Anna Carolina Alencar Betine (CRP 06/145832) como membra da Comissão. **Encaminhamento:** Aprovada a

inclusão proposta. **10.2) Recomposição da Subcomissão Sexualidade e Gênero** – Proposta a exclusão do membro Fernando Silva Teixeira Filho (CRP 06/34052), representante da Subsede Assis, e inclusão de Deborah Bittencourt Malheiros (CRP 06/24343) como membra da Subcomissão. **Encaminhamento:** Aprovadas a exclusão e inclusão propostas. **10.3) Construção**

de Nota Orientativa sobre o tema Cuidados Paliativos - Lembra-se que o assunto está sendo tratado em conjunto com o Comitê de Orfandade, coordenado pela conselheira vice-presidenta, Camila Andrade de Oliveira. **Encaminhamento:** A Comissão de Direitos Humanos fará adições à

justificativa da pauta para apreciação na próxima sessão ordinária. **XI) FLUXOS E**

PROCEDIMENTOS – A conselheira presidenta, Talita Fabiano de Carvalho, lembra da função de conselheira/o eleita/o para representar a categoria e do compromisso ético-político da gestão do XVII Plenário deste CRP SP e sobre a necessidade de se cumprir os princípios da administração pública. Apresenta ao Plenário slides contendo informações sobre governança pública; princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência); Mecanismos, estratégias e competências de Governança (gestão de riscos, controle interno, auditoria interna, accountability e transparência); além do Regimento Interno do CRP SP; natureza e fins do Conselho; atribuições e responsabilidades do Plenário, da Diretoria e dos órgãos auxiliares do Plenário. Sobre governança pública, explica-se que a Resolução CFP nº 20/2018 revisou e ampliou o Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis do Sistema Conselhos de Psicologia, abordando dois temas principais: governança e orçamento. A governança no setor público envolve mecanismos de liderança, estratégia e controle para avaliar,

direcionar e monitorar a gestão, visando a condução de políticas públicas e a prestação de serviços de interesse da sociedade. O orçamento, por sua vez, é um instrumento fundamental de planejamento e gestão financeira. Orçamento Público é o instrumento por meio do qual o CFP/CRP estima as receitas que irá arrecadar e fixa os gastos que espera realizar durante o ano. Trata-se de uma peça fundamental de planejamento, na qual as políticas setoriais são analisadas, ordenadas segundo a sua prioridade e selecionadas para integrar o Plano de Ação do Sistema Conselhos de Psicologia. O orçamento é elaborado considerando os limites do montante de recursos passíveis de serem mobilizados para financiar os gastos previstos, garantindo assim a sustentabilidade financeira da organização. Ele é elaborado a partir da Estimativa de Receitas, contendo a previsão dos recursos a serem arrecadados; Fixação de Gastos, com a definição das despesas previstas para o ano; Priorização, com a ordenação das políticas setoriais por importância; e Planejamento, na integração com o Plano de Ação do Sistema Conselhos. O orçamento é composto por dois instrumentos principais: o Plano de Trabalho, com detalhamento de todos os programas envolvidos, e o Orçamento Contábil. Estes dois componentes trabalham em conjunto para fornecer uma visão completa das atividades planejadas e dos recursos financeiros necessários para executá-las. O Sistema Orçamentário está definido em diversas leis e normas, incluindo as Leis 5.766/71 e 4.320/64, o Decreto-Lei 200/67, a NBCT 16.6 e o Regimento Interno do CFP/CRP, além das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Esta base legal estabelece os princípios, regras e procedimentos que devem ser seguidos na elaboração, execução e controle do orçamento. A primeira dimensão importante do orçamento é a jurídica. O orçamento tem caráter e força de Lei, e enquanto tal define limites a serem respeitados pelos gestores, no tocante à realização de despesas e à arrecadação de receitas. A elaboração e a aprovação do orçamento são feitas na Assembleia Orçamentária. Após a ratificação pela Assembleia, o Conselho Regional encaminha o processo ao Conselho Federal de Psicologia para aprovação do plenário, garantindo a legalidade e legitimidade do orçamento. A segunda dimensão importante do orçamento é a econômica. O orçamento é basicamente o instrumento por meio do qual o Sistema Conselhos de Psicologia (CFP, CRs) arrecada recursos da categoria e os gerencia e aplica em ações, dentro de um planejamento. Esta dimensão reflete a capacidade do Sistema Conselhos de mobilizar e alocar recursos de forma eficiente. A gestão econômica eficaz do orçamento é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira da organização e a realização de suas atividades e projetos planejados. A terceira dimensão importante do orçamento é a política, que é corolário da dimensão econômica. Se o orçamento tem um inequívoco caráter redistributivo, o processo de elaboração, aprovação e gestão do orçamento embute necessariamente perspectivas e interesses conflitantes que se resolve em última instância no âmbito da ação política dos gestores e da categoria. Esta dimensão reflete a necessidade de negociação e consenso entre diferentes partes interessadas, equilibrando diversas demandas e prioridades dentro dos limites dos recursos disponíveis. O Regimento Interno do CRP SP, aprovado pela Resolução CFP n. 5, de 22 de março de 2023, inicia conceitualizando a natureza e fim do CRP-06, entidade de direito público, cuja finalidade é fiscalizar, orientar e disciplinar o exercício da profissão de psicólogo. O documento também define as competências do Plenário, Diretoria e Comissões Permanentes. Ao Plenário compete eleger a Diretoria, criar Comissões e aprovar representações, organizar o Regimento e submetê-lo à aprovação do CFP, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão. Também são atribuições do Pleno decidir sobre

pedidos de inscrição, reativação e cancelamento, zelar pela observância do Código de Ética Profissional do Psicólogo e impor sanções, indicar representantes para a APAF e cumprir suas deliberações, cumprir e fazer cumprir as normativas e as Diretrizes do COREP / APAF, aprovar e assinar as atas e publicizar seus atos, aprovar os pontos de COE / COF e Atendimento. Em relação às responsabilidades financeiras, o Plenário deve aprovar e cumprir o orçamento anual, seguindo a Lei de Responsabilidade Fiscal; aprovar tabelas de emprego, lotação e remuneração do pessoal do CRP-06; aprovar a criação e extinção de cargos e serviços do Conselho. No tocante às atribuições administrativas, cabe ao Plenário designar conselheiros suplentes para substituir diretores em funções executivas; aprovar relação de inscritos para exercer funções nas Comissões de Instrução, aprovar os processos da Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE) e processos de registro profissional. Das responsabilidades Sociais, compete ao Plenário promover ações para facilitar o acesso aos benefícios da ciência psicológica, estabelecer diretrizes para publicação de materiais de orientação psicológica e acompanhar processos de aquisição e alienação de bens imóveis do CRP-06. São atribuições gerais dos Diretores delinear diretrizes e metas para suas áreas de responsabilidade; instituir atos normativos; coordenar atividades com diretores de outras áreas e realizar encontros semanais para deliberações e despachos. São também responsabilidades executivas da Diretoria subsidiar e executar as discussões do Plenário; receber e avaliar relatórios das atividades desenvolvidas e das demais conselheiras; zelar pelo cumprimento das obrigações sociais do Conselho. A Gestão de Recursos Humanos, como aprovar contratação de pessoal necessário ao serviço do CRP-06, gerir promoções, punições e dispensas de funcionários e estabelecer as instruções necessárias ao funcionamento do CRP competem igualmente à Diretoria Executiva. O corpo Diretivo é composto pelo/a Presidente, que representa o Conselho e coordena as atividades; Vice-Presidente(a), que substitui o Presidente e auxilia nas atribuições; Secretário(a), que dirige atividades administrativas e de pessoal; e Tesoureiro(a), responsável pela área financeira e contábil. São atribuições do Presidente representar o CRP-06 ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; dar execução às decisões da Assembleia-Geral e do Plenário, cumprir e fazer cumprir o Regimento, convocar, presidir, suspender, adiar e encerrar as Plenárias, a execução Orçamentária e o Planejamento Estratégico. São funções Administrativas do Presidente zelar pelas leis e regulamentos; superintender os serviços do CRP 06, contratar, distratar, promover, licenciar, punir e demitir; dar posse às Conselheiras Regionais, assim como as responsabilidades Financeiras de autorizar despesas e assinar documentos financeiros com o Tesoureiro; submeter à Diretoria e ao Plenário matérias orçamentárias e contábeis; adquirir bens móveis e imóveis e atribuições legais de representar contra infrações às disposições legais da profissão de Psicólogo; alienar bens móveis e imóveis, com devidas autorizações; homologar e empossar Comissões Gestoras das Subsedes e demais Comissões. Funções do Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; auxiliar o Presidente em suas atribuições; assumir a Presidência em caso de vacância. São responsabilidades adicionais do Vice-Presidente, executar tarefas atribuídas pelo Presidente; indicar representações do Conselho em diversas instâncias e assumir todas as funções do Presidente quando em exercício da presidência. São atribuições do Secretário subscrever termos de posse e lavrar atas de reuniões, expedir certidões e providenciar licitações e manter atualizado o registro geral de psicólogos inscritos e lavrar as atas das reuniões, assim como as responsabilidades de acompanhar e encaminhar ao Presidente pautas relacionadas a

condutas dos trabalhadores, apresentar anualmente ao Plenário o relatório dos trabalhos da Secretaria e acompanhar trâmites de sindicâncias e processos administrativos e acompanhar relatórios de monitoramento e funcionamento do CRP. São Atribuições do Tesoureiro manter sob sua responsabilidade os bens e valores do CRP-06, acompanhar a arrecadação da receita ordinária e eventual, guardar documentos financeiros e patrimoniais do Conselho, além de coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual do CRP-06, de balancetes mensais e balanços anuais e da prestação de contas anual do Conselho. Cabe ainda ao Tesoureiro reclamar créditos atrasados e propor medidas para efetivo pagamento, propor à Diretoria medidas relativas ao funcionamento da área financeira e firmar com o Presidente os atos de responsabilidade financeira e patrimonial. Sobre as Comissões e Grupos de Trabalho, criadas pelo Plenário, sua finalidade é auxiliar na execução de tarefas específicas do Conselho e seus membros são aprovados pelo Plenário mediante indicação. A Resolução CRP-06 nº 003/2024 normatiza os espaços dos órgãos que compõem o Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região (CRP-06) e cria as Comissões Especiais, Subcomissões das Comissões Permanentes e do Fórum de Gestoras/es. Entre os órgãos auxiliares criados, destacam-se as Subcomissões de Comissões Permanentes, o Fórum de Gestoras/es, o Fórum de Coordenadoras/res das Subsedes e o Fórum de Representantes Institucionais do CRP. O Fórum de Gestoras/es acontece quadrimestralmente com a presença de todas/os as/os gestoras/es do CRP-06 visando promover a integração e o alinhamento entre os diferentes setores de gestão do Conselho. O Fórum de Coordenadoras/res das Subsedes consiste em reuniões mensais voltadas para discussões administrativas, funcionais e alinhamentos técnico-políticos das Subsedes. Já o Fórum de Representantes Institucionais do CRP tem o objetivo principal de promover o alinhamento e compartilhamento de experiências para acompanhamento, participação e colaboração mútua nas atividades de enfrentamento das violências e violação de direitos. As Subcomissões de Comissões Permanentes são responsáveis por aprofundar discussões temáticas específicas, respondendo às demandas da categoria e da sociedade. A criação de Subcomissões e Fóruns específicos visa promover uma maior especialização e aprofundamento nas discussões temáticas, resultando em ações mais efetivas e direcionadas. Lembra-se que as Subcomissões devem ser instituídas no âmbito das Comissões Permanentes, com reuniões mensais e os registros dessas reuniões devem ser remetidas às Comissões Permanentes. As Comissões Especiais atendem a demandas específicas e temporárias que possam surgir no âmbito do CRP-06, permitindo uma resposta mais ágil e focada a questões emergentes ou que requeiram atenção especializada. As Comissões apresentam relatórios mensais ao Plenário com o registro detalhado de cada atividade para ações de transparência. Aborda-se, ainda, a participação do CRP SP nos espaços de Participação e Controle Social, colegiados temáticos, permanentes e descentralizados que promovem a democratização das decisões relacionadas às Políticas Públicas e garantia de direitos. O CRP SP participa ativamente desses espaços, buscando assegurar a democratização das decisões e propor soluções alinhadas aos princípios da gestão pública e às diretrizes profissionais da Psicologia. Fala-se também do Manual de Representações do CRP SP, documento que compila informações de outros materiais existentes no âmbito do CRP SP, oferecendo um guia abrangente para as representantes em diversos espaços de atuação e participação social. As/Os representantes do CRP SP nos espaços de participação e controle social têm um papel fundamental na promoção dos princípios e valores da Psicologia. Elas/es devem atuar de forma a

assegurar a democratização das decisões, participar na identificação de problemas e propor soluções alinhadas aos princípios da gestão pública do CRP SP. Fala-se do preenchimento do Relatório de Participação em Espaços de Representação e Relatório de Atividades. O Relatório de Participação em Espaços de Representação visa o acompanhamento cotidiano das representações, defesas e ações realizadas, bem como para o registro institucional e histórico, é imprescindível o preenchimento do Relatório de Participação em Espaços de Representação Política e deve ser submetido no prazo máximo de 10 dias úteis após a realização da atividade, conforme a Resolução CRP-06 nº 05/2023. Já o Relatório de Atividades é componente essencial do processo de Prestação de Contas e é necessário para o ressarcimento indenizatório do Auxílio Representação e da Diária. O cronograma de participação nas representações permanentes deve ser apresentado à Comissão Permanente vinculada. O acompanhamento das representações é fundamental para garantir a efetividade e o alinhamento com as diretrizes do CRP SP. Assim como a comunicação efetiva e o alinhamento entre as representantes e a gestão do CRP SP são cruciais para o sucesso das representações. Expõe-se também sobre a Transparência e Prestação de Contas, que inclui não apenas aspectos financeiros, mas também relatórios detalhados sobre as ações realizadas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados nas representações. Isso contribui para fortalecer a confiança da categoria e da sociedade no trabalho do CRP SP. A Portaria CRP-06 nº 136/2024, de 19 de setembro de 2024, introduz mudanças significativas nos procedimentos administrativos de ressarcimento e pagamento previstos na Resolução CRP-06 nº 05/2024. Estas alterações visam estabelecer diretrizes claras para a realização de despesas relacionadas às atividades precípuas e institucionais do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região (CRP-06). A Conselheira Presidenta reforça que as representações institucionais pontuais precisam ser aprovadas pela Diretoria e devem chegar na vice-presidência para a devida nomeação e indicação do representante, seguindo-se o fluxo da vice-presidência. A partir do SISPAD, toda indicação de representação precisa ter despacho da Diretoria. Nas comissões gestoras o fluxo precisa ser realizado via SEI com o devido despacho da vice-presidência. Salienta-se que erros de preenchimento no Sispad geram retrabalho no Financeiro e que não serão mais compradas as passagens com menos de 15 dias de antecedência. Giane Del D'ono, gerente da administração e da tecnologia da informação, informa que em reunião realizada com o Tribunal de Contas da União (TCU) apontou-se que as verbas indenizatórias serão auditadas a partir de janeiro de 2025 e, considerando os demais assuntos discutidos no referido encontro, pondera que não poderão ser emitidas passagem fora do prazo, responsabilizando-se a/o passageira/o por eventuais cancelamentos com taxa de embarque, devendo a taxa ser reembolsada. Ademais, destaca a necessidade de implementar mudanças procedimentais na Autarquia, nas quais a/o conselheira/o só fiscalizará mediante publicação de portaria específica. Giane entende que no próximo Fórum de Gestoras/es todos esses temas deverão ser debatidos. Destaca, também que nos casos de trabalhadoras/es que participam de atividades com direito a diária ou meia diária não tem direito a hora extra. **Encaminhamento:** O Plenário toma conhecimento dos fluxos e procedimentos supracitados. Os temas trazidos pela gerência da administração e da tecnologia da informação serão tratados no Fórum de Gestoras/es. **XII) ASSEMBLEIA DAS POLÍTICAS, DA ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS – APAF DE DEZEMBRO DE 2024** - Tendo em vista que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) convocou os Conselhos Regionais de Psicologia para participarem da Assembleia das Políticas,

da administração e das Finanças – APAF, a ser realizada nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 (sábado e domingo), exclusivamente de forma presencial, iniciando em ambos os dias às 9h, no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada - SHTN - Trecho 01 Cj 1b - Blocos C; sendo precedida pela Reunião entre Presidentas e Reunião entre Tesoureiras, que ocorrerão no dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira), a partir das 9h, no mesmo local; cada Conselho Regional participará por meio de delegadas efetivas e suplentes, com a possibilidade de troca de delegação em cada ponto, devendo indicar sua delegação impreterivelmente, até o dia 04/11/2024 (segunda-feira). Por unanimidade, o Plenário define uma vaga para a Presidência, Talita Fabiano de Carvalho, e uma vaga para a Tesouraria, conselheiro Eduardo de Menezes Pedroso, assim como uma vaga da Comissão de Orientação e Fiscalização (COF) na pessoa do conselheiro Dreyf de Assis Gonçalves, por indicação da presidência da COF. Restando-se duas vagas livres para a delegação, apresentaram interesse as/os conselheiras/os Ana Tereza da Silva Marques; Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Marta Eliane de Lima e Wilson Flávio Lourenço Nogueira. Em regime de votação, Ana Tereza recebeu 15 (quinze) votos do Plenário; Wilson recebeu 09 (nove) votos; Marta recebeu 07 (sete) votos e Davi 03 (três) votos. **Encaminhamento:** Conforme decisão unânime do Plenário, a delegação do CRP SP será composta por três conselheiras/os titulares, sendo Talita Fabiano de Carvalho, Eduardo de Menezes Pedroso e Dreyf de Assis Gonçalves. Para suplentes elegeram-se Ana Tereza da Silva Marques e Wilson Flávio Lourenço Nogueira.

XIII) INSPEÇÃO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – Por motivo de tempo hábil, o assunto será discutido na próxima sessão plenária ordinária. **XIV) APRECIÇÃO DE PROCESSOS**

ÉTICOS – 14.1) Apreciação de Pareceres Disciplinares – Neste momento da plenária estiveram presentes 09 (nove) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Camila Andrade de Oliveira, Carlos Eduardo Mendes, Dreyf de Assis Gonçalves, Eduardo de Menezes Pedroso, Giseli de Fátima Assoni, Leonardo Maggi Gambatto, Maria da Piedade Romeiro de Araújo Melo, Marta Eliane de Lima e Wilson Flávio Lourenço Nogueira, e apreciaram: 14.1.1) Apreciação de Parecer PI nº 116/21 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo para LRTSM e ARQUIVAMENTO para CK, LBS e HS. 14.1.2) Apreciação de Parecer PI nº 107/19 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 14.1.3) Apreciação de Parecer PI nº 164/19 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 14.1.4) Apreciação de Parecer PI nº 149/19 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO de processo. 14.1.5) Apreciação de Parecer PI 39/21 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. 14.1.6) Apreciação de Parecer PI nº 73/19 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO de processo. 14.1.7) Apreciação de Parecer PI nº 153/19 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO de processo. 14.1.8) Apreciação de Parecer PI nº 46/20 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO de processo. 14.1.9) Apreciação de Parecer PI nº 06/19 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO de processo. 14.1.10) Apreciação de Parecer PI nº 16/19 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO de processo. **14.2) Apreciação de Processos Éticos** - Neste momento da plenária estiveram presentes 09 (nove) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir indicadas/os: Ana Tereza da Silva Marques (Videoconferência), Davi Rodriguez Ruivo Fernandes (Subsede Campinas), Ione Aparecida Xavier (Subsede Campinas), Janaina Darli Duarte Simão (Videoconferência), Magna Barboza Damasceno (Videoconferência), Maria da Gloria Calado (Subsede Campinas), Mayara Aparecida Bonora Freire (Videoconferência), Monica Cintrão França Ribeiro (Subsede Campinas) e Talita Fabiano de Carvalho (Subsede Campinas), e apreciaram: 14.2.1) Apreciação de Parecer PI nº

106/2021 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 14.2.2) Apreciação de Parecer PI nº 26/2021 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 14.2.3) Apreciação de Parecer PI nº 72/2021 - o Plenário decide pela INSTAURAÇÃO do processo. 14.2.4) Apreciação de Parecer PI nº 06/2021 - o Plenário decide pelo ARQUIVAMENTO do processo. **XV) APROVAÇÃO DA ATA** – As/os conselheiras/os presentes sancionam a ata desta 2413ª sessão plenária ordinária, nos termos registrados. Nada mais havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Talita Fabiano de Carvalho deu por encerrada a sessão às dezessete horas e oito minutos, da qual eu, conselheira secretária, Marta Eliane de Lima, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será assinada. São Paulo, 26 de outubro de 2024.

Ana Tereza da Silva Marques

Camila Andrade de Oliveira

Carlos Eduardo Mendes

Davi Rodriguez Ruivo Fernandes

Dreyf de Assis Gonçalves

Eduardo de Menezes Pedroso

Giseli de Fátima Assoni

Ione Aparecida Xavier

Janaína Darli Duarte Simão

Leonardo Maggi Gambatto

Magna Barboza Damasceno

Maria da Gloria Calado

Maria da Piedade Romeiro de Araujo
Melo

Marta Eliane de Lima

Mayara Aparecida Bonora Freire

Mônica Cintrão França Ribeiro

Talita Fabiano de Carvalho

Wilson Flávio Lourenço Nogueira



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mendes, Conselheira(o) Suplente**, em 19/12/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o)**, em 20/12/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 20/12/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mayara Aparecida Bonora Freire, Conselheira(o)**, em 17/01/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dreyf de Assis Gonçalves, Conselheira(o)**, em 17/01/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Piedade Romeiro de Araujo Melo, Conselheira(o) Suplente**, em 23/01/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Flávio Lourenço Nogueira, Conselheira(o)**, em 31/01/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Cintrão França Ribeiro, Conselheira(o)**, em 04/02/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Glória Calado, Conselheira(o)**, em 17/02/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giseli de Fátima Assoni, Conselheira(o) Suplente**, em 18/02/2025, às 21:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Rodriguez Ruivo Fernandes, Conselheira(o)**, em 11/03/2025, às 00:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maggi Gambatto, Conselheira(o) Suplente**, em 17/04/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Darli Duarte Simão, Conselheira(o)**, em 23/04/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o)**, em 29/05/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1971163** e o código CRC **01D64F0F**.
